



LEI Nº 2.796, DE 12 DE MAIO DE 2023.

PUBLICADO EM:

12 / 05 / 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM AS CAIXAS ESCOLARES, ASSOCIAÇÕES CIVIS DE DIREITO PRIVADO VINCULADAS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA APOIO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR.

O povo do município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a celebração de Termo de Fomento entre o Município, através da Secretaria Municipal de Educação, e as Caixas Escolares, Associações Civis de Direito Privado vinculadas às escolas da rede municipal de ensino, para apoio financeiro às ações de prevenção e enfrentamento da violência no ambiente escolar.

Art. 2º Para a celebração dos respectivos Termos de Fomento, as Caixas Escolares deverão apresentar os correspondentes Planos de Trabalho, previamente aprovados pelo Conselho Escolar ou equivalente.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho deverá ser voltado para implementação de políticas de segurança, traduzidas em obras e serviços, dentro de prioridades estabelecidas no Decreto 043, de 17 de abril de 2023, que “DISPÕE SOBRE AS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500
www.itapecerica.mg.gov.br

Art. 3º Fica facultada a cooperação entre as Caixas Escolares para o cumprimento dos Planos de Trabalho em conjunto.

Art. 4º Fica aplicado, para reger as relações jurídicas entre o Município e as Caixas Escolares, o Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no Orçamento Vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica, 12 de maio de 2023.

Wirley Rodrigues Reis
Prefeito Municipal